



**SESCOOP/PA**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Pará

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

À empresa

### PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA


O SESCOOP/PA não se trata de entidade componente da Administração Pública Direta ou Indireta, se trata de componente do “Sistema S”, ou seja, pessoa jurídica de direito privado. Nesse sentido, nos baseamos, OBRIGATORIAMENTE, na Resolução 1990/2022 e somos norteados pelos princípios da administração pública, no que tange aos procedimentos de contratação, priorizando a resolução citada.

Não há que se falar em agrupamento de serviços em um único objeto, considerando que o edital prevê dois lotes distintos, onde a empresa interessada poderá optar por participar de um ou dois.

A imposição de taxa não negativa não prejudica a competitividade do certame, ao contrário, evita a precarização da prestação de serviço, assim para melhor contratação de um serviço de qualidade, o licitante poderá ofertar proposta igual a zero e não negativa, mesmo no que tange ao lote 2, em que não há legislação específica vedando a imposição de taxa negativa.

Portanto, recebemos a impugnação e no mérito, rejeitamos.

Belém, 10 de outubro de 2023

  
**Aladir Assunção Lopes**  
Pregoeira